



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Vereador Lucimar Alves Soares

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ANDERSON DA SILVA KUILLE”, NO BAIRRO JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Anderson da Silva Kuille**”, a via pública que se inicia na Avenida Maurício de Souza Silva, e termina defronte a residência de propriedade do Sr. Edílio Lourenço, no bairro Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento, e aos Correios, a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de Novembro de 2022.

Lucimar Alves Soares
Vereador – Republicanos





JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a denominação de via pública no Bairro Joacima, de **Anderson da Silva Kulle**, neste Município.

Estou propondo para esta rua o nome do saudoso **Anderson**, por se tratar de uma justa e merecida homenagem à memória de um cidadão itapemirino, morador de Joacima, assim como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento desta cidade.

Anderson da Silva Kulle, nascido em 27 de maio de 2005, foi um presente de Deus para toda a sua família. Adotado com apenas 01 mês de vida, pelo senhor João Souza de Moura e a senhora Denilda Kulle de Moura, passando a ter 04 irmãos: Edimar, Éder, Adriana e Julianam, que o acolheram com muito amor e carinho.

Anderson era uma criança aparentemente saudável, mas ao longo do tempo foi diagnosticado com autismo e alguns problemas mentais, tendo dificuldades de locomoção física, com distrofia muscular.

Anderson era uma criança muito amada pela sua família, e ele sabia transmitir o amor e a pureza no seu semblante. Deus deu a sua família e amigos, o privilégio de conviver com ele por 16 anos. Falecido em fevereiro de 2022, deixa eternas saudades e lembranças aos seus entes enlutados.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância e homenagem.

Atenciosamente,

Lucimar Alves Soares
Vereador – Republicanos



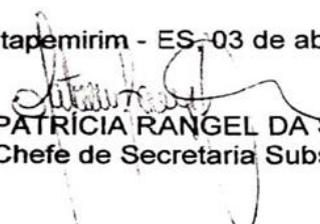


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E ÓRFÃOS E SUCESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo em seu poder e Cartório da Vara de Família, Infância e Juventude e Órfãos e Sucessões, os livros destinados a registros de Tutela, Curatela, Termo de Guarda e Responsabilidade, dentre eles, o de nº. 11 (onze), consta o Termo de Guarda Definitiva do teor seguinte: **TERMO DE GUARDA DEFINITIVA - LIVRO Nº. 11. TERMO DE GUARDA DEFINITIVA QUE ASSINA COMO GUARDIÃES JOÃO SOUZA DE MOURA e DENILDA KUILLE DE MOURA EM FAVOR DO MENOR ANDERSON DA SILVA KUILLE**, na forma abaixo: Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (03/04/2012), nesta cidade de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, às 14:00 horas, na Sala das Audiências públicas deste Juízo, no Ed. do Forum "Des. Freitas Barbosa", cujo endereço se vê abaixo, onde se achava presente o Exmº. Sr. Dr. Marcelo Mattar Coutinho - MM. Juiz de Direito da Vara Cível, respondendo pela Vara de Família, Infância e Juventude e Órfãos e Sucessões, comigo a Chefe de Secretaria substituta, adiante nomeado e assinado, aí compareceu o casal **Srs. JOÃO SOUZA DE MOURA e DENILDA KUILLE DE MOURA**, brasileiros, casados, ele curraleiro, ela do lar, residentes na Rua Pedro Raposo, s/nº, em Joacima, neste Município e Comarca, ele filho de Abel Damas de Moura e Santa Souza de Moura, ela, filha de Alfredo KUILLE e Anna Felberg KUILLE, a quem o MM. Juiz, nos autos da Ação de Guarda de Menores tombada sob o nº. 026.10.003591-9, movida em face de **Maria Aline Fernandes da Silva e Adelson KUILLE**, através da Decisão de fls. 26/30, concedeu a Guarda Definitiva do menor **ANDERSON DA SILVA KUILLE**, brasileiro, menor, nascido em 27/05/2005, natural de Itapemirim, filho dos Requerido acima identificados, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta Comarca, Oficial Teófilo Soares da Silva, sob o Termo nº. 26.816, fls. 176, do Livro A-65. E, tendo os Requerentes aceitado a Guarda Definitiva do menor acima qualificado, pelo MM. Juiz foi deferido o compromisso na forma da Lei, comprometendo-se os Guardiães e responsáveis pelo menor a exercerem o cargo bem e fielmente, tratando e defendendo a pessoa do menor tanto em Juízo como fora dele e, finalmente, prestando contas de tudo nos seus devidos tempos de conformidade com a Lei. Do que, aceito o compromisso, para constar, mandou o MM. Juiz lavrar o presente, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (Patrícia Rangel da Silva), Chefe de Secretaria Substituta, conferi e subscrevi. Itapemirim - ES, 03 de abril de 2012. Marcelo Mattar Coutinho - Juiz de Direito - Patrícia Rangel da Silva - Chefe de Secretaria Substituta. João Souza de Moura. Denilda KUILLE de Moura - Guardiães. É o que consta e está conforme o original, do que dou fé.

Itapemirim - ES - 03 de abril de 2012


PATRÍCIA RANGEL DA SILVA
Chefe de Secretaria Substituta

Forum "Des. Freitas Barbosa" -
CEP. 29.330 - 000

Rua Melchades Félix de Souza, nº. 200 - Itapemirim - ES,
- Telefax nº. 0xx(28) 3529-6102

E-mail: 1familia-itapemirim@tj.es.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANDERSON DA SILVA KUILLE

CPF
138.998.787-60

MATRÍCULA
0217410155 2022 4 00005 049 0001020 18

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO
 DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO-CREMAÇÃO (município e cemitério, se conciliado) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ITAIPAVA
Oficial: **NATÁLIA BASTOS BECHEPECHE ANTAR**
Avenida Itapemirim, nº 936, loja 04, Itaipava, Itapemirim-ES, Tel. (28) 99947-9068 repnenotasitaipava@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021741.NQX2106.02000
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Gláucia Benevides Miranda
GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA
ESCREVENTE

37.376.329/0001-51
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS -
DISTRITO DE ITAIPAVA
AVENIDA ITAPEMIRIM, Nº 936 - LOJA 04
ITAIPAVA - CEP 29.333-000
ITAPEMIRIM - ES

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Natalia Bastos Bechepeche Antar
Oficial de Registro Civil - Tabela de Notas
Distrito de Notas - ITAPEMIRIM-ES





AUTORIZAÇÃO

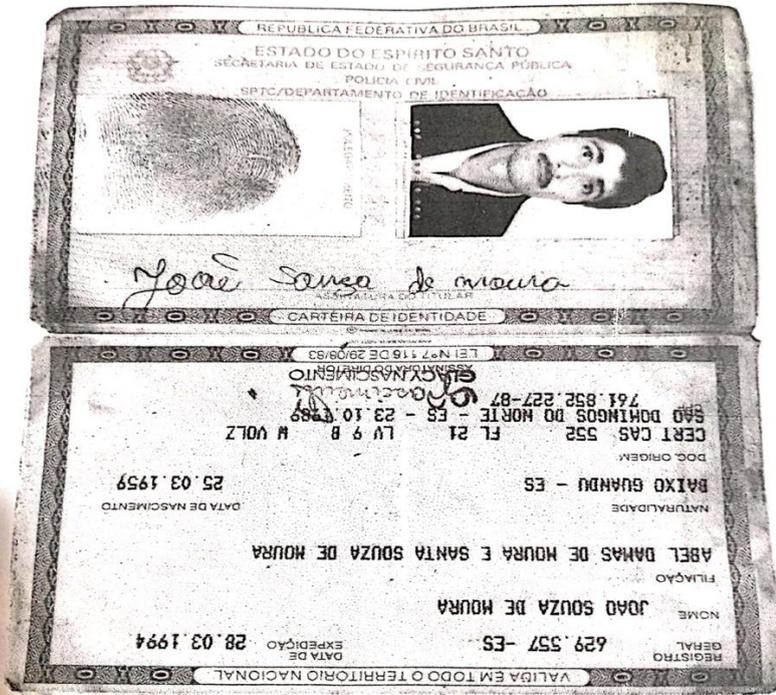
Eu, João Souza de Moura, inscrito(a) no CPF sob o nº 76185222787 e RG sob o nº 6295573PTCES residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Raposo nº 1031 bairro Facima, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Anderson da Silva Kullo (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2022.

João Souza de Moura
DECLARANTE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA CRISANTO ARAÚJO, Nº 140 - CENTRO
ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000
CNPJ: 27.780.220/0001-31
TEL: (28) 3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br - contas@saaeitapemirim.com.br

EDIMAR KUILLE DE MOURA
RUA PROJETADA, INÍCIO DE , Ø, INÍCIO DE JOACI
29338000, MUR TIIOCA JOACIMA - ITAPEMIRIM-ES
ROTA: 015-4-688

MES/ANO: 09/2022
NR FATURA: 220929071
GRUPO DE CONSUMO: 1R1

COD. CLIENTE: 029071-8 DEB. AUTOMÁTICO: 0290718

DESCRICAÇÃO		VALOR	
TARIFA DE ÁGUA		39,39	

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO		VALOR A PAGAR
12/08/2022	13/09/2022	10/10/2022		R\$ 39,39

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MÉDIA	NR DO HIDRÔMETRO
823	835	12	12	244461

OCCORRÊNCIA: 0 - Leitura Normal
MESES EM DÉBITO (CASO TENHA PAGO, FAVOR DESCONSIDERAR)

DADOS DOS ÚLTIMOS 12 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	MES	CONSUMO	"EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA, FAÇA O USO CONSCIENTE, ÁGUA É VIDA."
ago/2022	12	fev/2022	14	ITAPEMIRIM - ES
Jul/2022	9	Jan/2022	16	
Jun/2022	13	Dez/2021	11	
Mai/2022	11	Nov/2021	14	
Abr/2022	15	Out/2021	12	
Mar/2022	11	Set/2021	14	

PARAMETROS DE QUALIDADE DE ÁGUA DECRETO FEDERAL 5440/2005 PERÍODO DA ANÁLISE: 01/08/2022 a 31/08/2022

PARAMETRO	UNIDADE	VNF	VALOR MÉDIO DETECTADO
-----------	---------	-----	-----------------------



